



Edital Geral nº 22/2025-PROGRAD/PROSDAV

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 1/2026

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas de cursos de graduação da UFJF e ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas deste processo seletivo estão distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

- I- Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.
- II- Reinscrição ao curso de origem.
- III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
- IV- Mudança para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.
- V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.
- VI- Transferência de Instituição de Ensino Superior - IES para curso de mesma nomenclatura.
- VII- Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- VIII- Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- IX- Ingresso de graduados.

1.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

1.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 deste edital.

1.3.1 Não haverá realocação de vagas além das previstas no Quadro 2 deste edital (conforme definição da respectiva coordenação de curso). Nos casos em que não foi autorizada realocação, as vagas somente poderão ser ocupadas de acordo com a distribuição prevista no Quadro 1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso ([INGRESSO ORIGINÁRIO](#), [REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM](#), [MUDANÇA DE CURSO](#), [TRANSFERÊNCIA DE IES](#) e [INGRESSO DE GRADUADOS](#)) estão descritas, respectivamente, nos Editais Complementares 01, 02, 03, 04 e 05.

2.2 As vagas para os Cursos de Música e orientações da Prova de Habilidades Específicas - PHE,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

estão descritas no [Edital Complementar 06/2025](#)-PROGRAD/PROSDAV.

2.3 As vagas para os cursos com calendário acadêmico diferente, cujo ingresso dos candidatos aprovados será no semestre letivo 2/2025, estão descritas no [Edital Complementar 07/2025](#)-PROGRAD/PROSDAV.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Deferido o pedido de ingresso, a matrícula anterior em curso de graduação da UFJF será cancelada.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFJF

Marcel de Toledo Vieira
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação
PROSDAV/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUADRO 1 - VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE INGRESSO

Curso Campus Juiz de Fora	Distribuição das vagas ociosas									Total Vagas
	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. Campus	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	
Administração (integral)				3		3	2	2		10
Administração (noturno)			1	1		1	1	1		5
Artes Visuais – Licenciatura				5						5
Ciência da Religião – Bacharelado								10		10
Ciência da Religião – Licenciatura								10		10
Ciências Contábeis (integral)	4	2	3		4	4	2		3	22
Ciências Contábeis (noturno)	10	2	4		6	6	4		5	37
Ciências Econômicas (integral)	2	2	3	4		3	1	1		16
Ciências Econômicas (noturno)	6	2	6	8		6	6	4		38
¹ Ciências Exatas			15		15		10	5	4	49
Cinema e Audiovisual					4				1	5
Design	1	1		1		1			1	5
Direito (integral)	6								2	8
Direito (noturno)	10			2				7		19
Enfermagem				8		9				17
Engenharia Ambiental e Sanitária			5	5		10	5	10		35
Engenharia de Produção					6					6
Eng. Elétrica Energia			6		4		6		4	20
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial				8						8

1

Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Curso Campus Juiz de Fora	Distribuição das vagas ociosas									Total Vagas
	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. Campus	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	
Eng. Elétrica Sistemas de Potência		11		10		10	10	10		51
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos		10		12		12	10	15		59
Eng. Elétrica Telecomunicações		16			12	20	16		12	76
Engenharia Mecânica	10	10			20			14		54
Estatística		2			3	3	3		3	14
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4	3		4		4	4	4		23
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	10	5		10		10	5	7		47
Física Licenciatura (noturno)		22			20	20	25		25	112
Fisioterapia		2		6		10				18
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral					4	1	1		2	8
Geografia Licenciatura (noturno)					25	20	20		32	97
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno		10				4			1	15
Jornalismo (noturno)	3	3		5		5				16
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral		2		3				3		8
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral					14		13		14	41
Matemática Licenciatura (noturno)		10			15	20	20		31	96
Medicina			1							1
Moda				2		1	1	1		5
Música Bacharelado	2	2			3	2	3		3	15
Música Licenciatura	5	2			2	2	2		2	15
Nutrição			2			3			5	10
Pedagogia Licenciatura (matutino)	10	6		5		6	4	2		33
Pedagogia Licenciatura (noturno)		5				4				9
Psicologia		5			10					15
Química – Integral	30	5		5		3	3	20		66
Química Licenciatura (noturno)		15			20	10	15		24	84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Curso Campus Juiz de Fora	Distribuição das vagas ociosas									Total Vagas
	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. Campus	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	
Serviço Social (matutino)	5	2			3	3	1		1	15
Serviço Social (noturno)		5			5	4	2		1	17
Turismo (integral)		8			10		8		10	36
Turismo (noturno)		15			17		15		20	67
Total	118	211	20	122	207	230	213	127	200	1448

Curso - Campus Governador Valadares	Distribuição das vagas ociosas									Total Vagas
	I-Orig	II-Reinsc.	III-Md. Campus	IV-Md. na mesma área	V-Md. curso	VI-Transf. mesmo curso	VII-Transf. mesma área	VIII-Grad. mesma área	IX-Grad.	
Administração - GV	15	10	5		10	10	10		10	70
Ciências Contábeis - GV	25	10	5		10	10	10		10	80
Ciências Econômicas - GV		25			25		25		25	100
Direito - GV		10	10	5		10	2	7		44
Educação Física (Bacharelado) - GV	25	10	5	10		15	10	25		100
Farmácia - GV		5	20	13		10	10	7		65
Fisioterapia - GV		2		9		10		10		31
Nutrição - GV		5	5	5		10	5	10		40
Total	65	77	50	42	45	75	72	59	45	530

I- Orig.: Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.

II- Reinsc.: Reinscrição ao curso de origem.

III-Md.Campus: Mudança entre campi para curso de mesma nomenclatura.

IV-Md. mesma área: Mudança para curso mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

V-Md. curso: Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

VI-Transf. mesmo curso: Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura.

VII-Transf. mesma área: Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

VIII-Grad. mesma área: Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

IX-Grad.: Ingresso de graduados.



QUADRO 2 – POSSIBILIDADES DE REALOCAÇÃO DE VAGAS

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Administração (integral e noturno)	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
Ciências Contábeis (integral)	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	V-Mudança de curso
Ciências Contábeis (noturno)	IX-Ingresso de graduados	
	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
Ciências Econômicas (Diurno e Noturno)	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
	II-Reinscrição ao curso de origem	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
		1º) IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	2º) VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		4º) VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
		5º) II-Reinscrição ao curso de origem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Ciências Exatas	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
Design	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Direito (integral)	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Direito (noturno)	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Engenharia Ambiental e Sanitária	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Eng. Elétrica - Energia	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Eng. Elétrica Sistemas de Potência	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Engenharia Elétrica - Telecomunicações	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	
Engenharia Mecânica	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	V-Mudança de curso
Estatística	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Filosofia	II-Reinscrição ao curso de origem	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	II-Reinscrição ao curso de origem
Física Integral	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Física Licenciatura Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Geografia Licenciatura (integral e noturno)	V-Mudança de curso	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura 2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins 3º)IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	V-Mudança de curso
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Jornalismo noturno	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Letras – Integral	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins 2º)VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	1º)VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins 2º)II-Reinscrição ao curso de origem
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
Matemática Integral	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	V-Mudança de curso
	IX-Ingresso de graduados	
Matemática Licenciatura Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	1º)V-Mudança de curso 2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura 3º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins 4º)IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Moda	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		3º)VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
Nutrição JF	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Nutrição JF	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Pedagogia Matutino	II-Reinscrição ao curso de origem	Até 3 (três) vagas para IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins e até 3 (três) para VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Pedagogia Noturno	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Psicologia	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
Química Integral	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Química Licenciatura Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	V-Mudança de curso
Serviço social Matutino	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	1º)II-Reinscrição ao curso de origem
		2º)V-Mudança de curso
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IX-Ingresso de graduados	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Serviço social Noturno	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	1º)II-Reinscrição ao curso de origem 2º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	1º)V-Mudança de curso 2º)VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	1º)VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura 2º)IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Turismo (integral)	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
Turismo (noturno)	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	

A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Administração - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	II-Reinscrição ao curso de origem
	V-Mudança de curso	IX-Ingresso de graduados
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
Ciências Contábeis - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	IX-Ingresso de graduados
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	
	V-Mudança de curso	
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	IX-Ingresso de graduados	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Ciências Econômicas - GV	II-Reinscrição ao curso de origem	1º) IX-Ingresso de graduados
		2º) V-Mudança de curso
		3º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	V-Mudança de curso	II-Reinscrição ao curso de origem
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	V-Mudança de curso
Direito - GV	IX-Ingresso de graduados	1º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		2º) II-Reinscrição ao curso de origem
		1º) III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	II-Reinscrição ao curso de origem	2º) IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
		3º) VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
		II-Reinscrição ao curso de origem
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	1º) II-Reinscrição ao curso de origem
		2º) VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		1º) VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	2º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		1º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		2º) VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins
Educação Física (Bacharelado) - GV	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		II-Reinscrição ao curso de origem
		II-Reinscrição ao curso de origem
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
		VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins

**Edital Complementar 01/2025-PROGRAD/PROSDAV –
Ingresso Originário (PISM, SiSU e Vestibular Música)**

Processo de Vagas Ociosas 1/2026

1. DO INGRESSO DE EXCEDENTES DO PROCESSO PÚBLICO ORIGINÁRIO

1.1 As vagas para ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários da UFJF serão destinadas aos candidatos excedentes (devidamente cadastrados na lista de espera) do PISM 2026 (triênio 2023-2025) e do SiSU 2026 (1º semestre) para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**.

1.2 A distribuição das vagas desta modalidade de ingresso entre os grupos de vagas dos cursos de graduação da UFJF está relacionada no Quadro 1 deste Edital Complementar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos excedentes do PISM 2026 (Triênio 2023-2025) e SiSU 2026 (1º semestre) não se inscreverão neste processo seletivo. Deverão acompanhar a publicação dos editais de reclassificação do processo seletivo (SiSU ou PISM) em que está na lista de espera.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A convocação dos candidatos excedentes ocorrerá com observância da ordem de classificação dos candidatos da lista de espera do respectivo grupo de vagas.

4. DOS RESULTADOS E CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos serão convocados exclusivamente por editais de reclassificação, divulgados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara), nas datas previstas no cronograma de reclassificações do respectivo processo seletivo (SiSU ou PISM).

4.2 Os candidatos excedentes dos processos seletivos públicos originários (PISM 2026 (Triênio 2023-2025) e SiSU 2026 (1º semestre)), deverão acompanhar no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) os editais de reclassificação do respectivo processo seletivo, conforme cronograma divulgado na página eletrônica da CDARA e, caso convocado, realizar a matrícula conforme normas do PISM/SiSU.



Quadro 1 – Distribuição das Vagas – Gupos de vagas – PISM/SiSU

Distribuição das vagas - PISM 2026 (Triênio 2023-2025)											
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Pism	
Ciências Contábeis (integral)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	
Ciências Contábeis (noturno)	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5	
Ciências Econômicas (integral)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Ciências Econômicas (noturno)	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3	
Design	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Engenharia Mecânica	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5	
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	
Física (Bacharelado/Licenciatura) Integral	-	2	0	1	1	0	0	1	0	5	
Jornalismo (noturno)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV										
Música Licenciatura											
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5	
Química – Integral	3	0	5	2	1	1	1	1	1	15	
Serviço Social (matutino)	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3	
Curso - Campus Governador Valadares	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Pism	
Administração - GV	2	0	2	1	1	0	1	1	0	8	
Ciências Contábeis - GV	3	0	4	2	1	1	1	1	0	13	
Educação Física (Bacharelado) - GV	3	0	4	2	1	1	1	1	0	13	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Distribuição das vagas - SiSU 1º Semestre/2026										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Sisu
Ciências Contábeis (integral)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Ciências Contábeis (noturno)	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5
Ciências Econômicas (integral)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ciências Econômicas (noturno)	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3
Design	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia Mecânica	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5
Jornalismo (noturno)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV									
Música Licenciatura	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV									
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	0	1	1	0	0	1	0	0	5
Química – Integral	3	0	5	2	1	1	1	1	1	15
Serviço Social (matutino)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Curso - Campus Governador Valadares	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Sisu
Administração - GV	2	0	1	1	1	0	1	1	0	7
Ciências Contábeis - GV	2	0	4	2	1	1	1	1	0	12
Educação Física (Bacharelado) - GV	2	0	4	2	1	1	1	1	0	12

Edital Complementar 02/25-PROGRAD/PROSDAV –

Reinscrição ao Curso de Origem

Processo de Vagas Ociosas 1/2026

1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado a pedido do discente ou por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro 1 deste Edital Complementar) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) O estudante tenha sido desligado do curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas ou a pedido do próprio discente.

II) O desligamento não tenha ocorrido conforme previsto no art. 70 do Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF – RAG.

IV) O candidato tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.

V) Não tenha se matriculado em disciplinas ou trancado a matrícula durante, no máximo, os últimos 4 (quatro) períodos letivos, ou seja, tenha ficado sem matrícula, no máximo, **a partir do 1º semestre de 2024**.

VI) Não tenha atingido o prazo máximo para integralização do curso.

VII) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3 Conforme Inciso I, poderão pleitear reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada a pedido do próprio discente ou por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas do período letivo). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, sanção disciplinar etc.).

1.4 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.5 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado da análise será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante o período de inscrições**, pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadra na modalidade de ingresso na qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, nota do ENEM ou PISM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.9 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término do prazo para inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.10 A relação de inscrições efetivadas será divulgada no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.10.1 Será indeferida a inscrição caso o candidato não tenha sido aluno do curso indicado na sua inscrição.

2.10.2 É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os dados para inscrição (número de matrícula, curso pretendido, CPF, nome completo, etc.) para que a inscrição neste processo seletivo seja efetivada.

2.11 Recursos contra a relação de inscrições e nota do ENEM para classificação deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>), no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.12 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de reinscrição ao Curso de Origem a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

3.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

1) Maior nota obtida na Redação;

- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

3.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua inscrição, sua nota será considerada zero.

3.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada, para sua classificação, um percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM..

3.1.5.1 A nota do item 3.1.5 será obtida calculando-se 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

3.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar entre usar o percentual de aproveitamento no PISM ou usar a nota do ENEM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

3.1.5.3 A COPESE realizará a verificação junto ao INEP quanto a veracidade da informação prestada e, caso seja constatado que o candidato realizou alguma edição do ENEM previsto no item 3.1, sua nota para classificação neste processo será **zero**.

3.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

- 1) Maior idade;
- 2) Sorteio

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos pedidos de reinscrição ao curso de origem e a classificação dos candidatos efetivamente inscritos serão divulgados na página eletrônica da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data definida no cronograma deste edital.

4.1.1 Os candidatos não receberão comunicado (seja por mensagem, e-mail, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo que serão publicados na página eletrônica da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) nas datas definidas neste edital.

4.2 O candidato à reinscrição ao Curso de Origem poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>), em data prevista no referido cronograma deste edital.



4.2.1 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatados à COPESE **durante o prazo para o recurso**, pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

4.8 Os candidatos aprovados serão convocados nos editais a serem divulgados na página da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>).

4.9 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.9.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM E DO INGRESSO

5.1 Para efetivação da reinscrição ao curso de origem, os candidatos convocados (na primeira convocação ou em edital de reclassificação) precisarão enviar, durante o prazo previsto no cronograma deste edital, o termo de confirmação da reinscrição. Este link para o preenchimento será disponibilizado no site da CDARA durante o prazo previsto no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação.

5.1.1 Perderão o direito à vaga os candidatos selecionados para reinscrição ao curso de origem que não preencherem o termo de confirmação, conforme previsto no item anterior.

5.1.2 Somente serão aceitos os Termos preenchidos no link disponibilizado na página da CDARA.

5.1.2.1 Em caso de erro ou indisponibilidade para acessar o termo de confirmação da reinscrição ao curso de origem, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), **durante o prazo previsto no respectivo edital de convocação**, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviaram o termo de confirmação da reinscrição nas condições e prazos previstos neste edital.

5.3 Efetivada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 1/2026**, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.4 Será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.5 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.

5.6 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.7 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 1 - Cronograma dos pedidos de **Reinscrição ao curso de origem** - Ingresso em **1/2026**

Data	Cronograma - Reinscrição ao Curso de Origem	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11/25 às 18h do dia 27/11/2025)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato-UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	Site COPESE/UFJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Resultado do recurso da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e do resultado preliminar.	Site CDARA-UFJF
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	
23/01 a 02/02/2026 (das 9h do dia 23/01 às 16h do 02/02/26)	Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
11/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
11 a 19/02/26 (das 9h do dia 11/02 às 16h do 19/02/26)	Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	SIGA UFJF
26/02/26	Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
26/02 a 02/03/26 (das 9h do dia 26/02 às 16h do 02/03/26)	Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
03/02 a 06/03/26	Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para Reinscrição ao curso de origem

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

II - Reinscrição ao Curso de Origem	
Curso - Campus Juiz de Fora	Nº de Vagas
Ciências Contábeis (integral)	2
Ciências Contábeis (noturno)	2
Ciências Econômicas (integral)	2
Ciências Econômicas (noturno)	2
² Ciências Exatas	15
Design	1
Engenharia Ambiental e Sanitária	5
Eng. Elétrica Energia	6
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	11
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	10
Eng. Elétrica Telecomunicações	16
Engenharia Mecânica	10
Estatística	2
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	5
Física Licenciatura (noturno)	22
Fisioterapia	Ver Edital Complementar 07/25
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	10
Jornalismo (noturno)	3
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2
Matemática Licenciatura (noturno)	10
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25
Música Licenciatura	Complementar 06/25
Pedagogia Licenciatura (matutino)	6
Pedagogia Licenciatura (noturno)	5
Psicologia	5
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	5

²

Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Química Licenciatura (noturno)	15
Serviço Social (matutino)	2
Serviço Social (noturno)	5
Turismo (integral)	8
Turismo (noturno)	15
Curso – Campus Governador Valadares	Nº de vagas
Administração - GV	10
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	25
Direito - GV	10
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Farmácia - GV	Ver Edital Complementar 06/25
Fisioterapia - GV	2
Nutrição - GV	Ver Edital Complementar 06/25

**Edital Complementar 03/25-PROGRAD/PROSDAV –
Mudança de curso no âmbito da UFJF**

Processo de Vagas Ociosas 1/2026

1. DAS CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE CURSO

1.1 A mudança de curso é a forma de ingresso em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF se desvincula do curso atual para se matricular em outro curso da UFJF (sejam os cursos de origem e de destino pertencentes do mesmo *campus* da UFJF ou do outro *campus* da UFJF).

1.2 O ingresso por mudança de curso ocorre dentro das seguintes modalidades:

III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.

IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

1.3 A modalidade “III-Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura” destina-se a alunos da UFJF que desejam ingressar no curso de mesmo nome do outro *campus* da UFJF (por exemplo, mudança do Curso de Administração do *Campus* Governador Valadares da UFJF para o Curso de Administração do *Campus* Juiz de Fora da UFJF).

1.4 A modalidade “IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi” podem ser pleiteados por discentes dos cursos considerados de mesma área ou áreas afins para mudança de curso na UFJF, listados neste edital.

1.4.1 Os cursos considerados de mesma área ou áreas afins para fins de mudança de curso foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E (do Quadro 3 deste Edital Complementar) para o respectivo curso da Coluna A.

1.5 A modalidade “V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi” pode ser pleiteada por discente de qualquer curso de graduação da UFJF (presencial ou EAD, Campus Juiz de Fora ou Campus Governador Valadares).

1.6 Na classificação dos candidatos à mudança de curso, não haverá prioridade para alunos do mesmo *campus*, concorrendo igualmente alunos do mesmo *campus* do curso pretendido e alunos do outro *campus* da UFJF.

1.7 Os candidatos às vagas para mudança de curso (previstas nos Quadros 2, 3 e 4 deste Edital Complementar) deverão atender a cada uma das seguintes condições para mudança de curso:

I) Ter ingressado na UFJF por processo seletivo público de ingresso originário (PISM, SiSU ou Vestibular) no curso ao qual está atualmente vinculado.

II) Estar regularmente vinculado (matriculado em disciplinas ou com a matrícula trancada) ao curso de origem (na data de inscrição e na data de ingresso no novo curso).

III) Ter concluído, **até a data de inscrição** deste processo seletivo, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

IV) Não ter atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pretendido.

V) Para a modalidade “IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi”, o candidato deve ser aluno de curso da UFJF no Quadro 2 deste Edital Complementar como de mesma área ou área afim do curso pretendido.

VI) Para a modalidade “V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi” o candidato deve ser aluno de qualquer curso de graduação da UFJF.

VII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.7.1 Para verificação da conclusão mínima de 20% (vinte por cento) do curso atual, será considerado somente o histórico do aluno da data da inscrição neste processo seletivo.

1.7.1.1 Não será considerado outro histórico escolar do aluno, somente o histórico da graduação que está matriculado atualmente na UFJF. Desta forma, não serão consideradas atividades concluídas anteriormente (em outro curso ou em outra instituição) que não tenham sido incluídas no histórico atual (até a data de inscrição neste processo) por meio de processo de aproveitamento de conteúdos, ou registro de atividades complementares.

1.7.1.2 Somente serão consideradas atividades complementares cujos respectivos créditos opcionais ou eletivos já tenham sido registrados no histórico atual do aluno (até a data de inscrição neste processo seletivo) após conclusão do Processo de Flexibilização Curricular (registro pela CDARA dos respectivos créditos opcionais ou eletivos deferidos pela coordenação de curso, conforme as regras previstas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC).

1.7.1.3 Conforme item anterior, mesmo atividades complementares que já constam no histórico escolar (monitoria, estágios, iniciação científica, treinamento profissional, projetos de extensão, intercâmbios, etc.) não serão considerados se não houver o registro dos respectivos créditos opcionais ou eletivos no histórico escolar após conclusão do processo de flexibilização curricular.

1.7.1.4 O cálculo do percentual de conclusão é feito pela comparação entre a carga horária concluída com aproveitamento pelo aluno (conforme registros do histórico escolar) e a carga horária prevista na grade curricular para conclusão do curso (disciplinas (obrigatórias, eletivas, opcionais), estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, etc.).

1.7.1.4.1 O percentual de conclusão de curso não está necessariamente associada ao número de períodos letivos cursados, já que cada período letivo pode ter uma carga horária diferente. Assim como partes da grade curricular que não estejam associadas a nenhum período letivo específico (atividades complementares, estágios, etc.).

1.7.2 Para cálculo da conclusão máxima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de origem, serão consideradas todas as atividades (disciplinas obrigatórias, eletivas, opcionais, atividades complementares etc.) concluídas pelo discente (incluindo a carga horária excedente em atividades eletivas ou opcionais).

1.7.3 O tempo integralizado pelo candidato no curso de origem é o número de semestres letivos decorridos desde seu ingresso no curso, incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada ou sem matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1.7.3.1 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido o aluno que tiver integralizado, no curso de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso pretendido. Por exemplo, um aluno que esteja matriculado há 9 semestres letivos no seu curso (incluindo o semestre em curso na data de inscrição no processo de vagas ociosas) não poderá mudar para um curso cujo prazo recomendado para integralização (número de períodos da grade do curso) seja igual ou menor que 9 períodos.

1.7.3.2 O prazo recomendado para integralização está relacionado na coluna C dos Quadros 2, 3 e 4 deste Edital Complementar.

1.8 É vedada a mudança de curso de aluno que ingressou (no curso que está atualmente vinculado) por processo não originário (reinscrição ao curso de origem, transferência, ingresso de graduados, mudança de curso, mudança de *campus*, reingresso em curso de segundo ciclo ou reingresso em curso de mesma área básica de ingresso, etc.).

1.8.1 Os alunos que já se graduaram na UFJF e estão matriculados em cursos de segundo ciclo ou de nova modalidade, poderão participar deste processo somente nas modalidades de ingresso de graduados.

1.8.2 A mudança de curso pode ser deferida apenas uma vez. Efetivada a mudança de curso, o aluno não poderá realizar uma nova mudança de curso. Neste caso, seria necessário aprovação em um novo processo seletivo originário (SiSU ou Vestibular) para ingressar em outro curso de graduação da UFJF.

1.9 O pedido de mudança de curso será indeferido se verificada, até a finalização deste processo, a perda do vínculo com o curso atual (por conclusão de curso, desligamento, cancelamento, etc.).

1.10 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. O resultado da análise será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

1.11 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.12 Para ingresso nos Cursos de Música além dos critérios estabelecidos no item 1 deste Edital será necessária a aprovação em teste de habilidades específicas, conforme disposições do Edital Complementar 06.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

2.2 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem a inscrição deverão ser relatadas à COPESE (**durante** o período de inscrições) pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição (curso pretendido, modalidade de ingresso, etc.).

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadra na modalidade de ingresso para qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, da nota do ENEM, nota do PISM, o resultado e o motivo do indeferimento do seu ingresso, se for o caso.

2.9 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.10 As informações da inscrição não poderão ser alteradas após o prazo para inscrição, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.11 A relação dos candidatos inscritos e as notas do ENEM serão divulgadas no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>).

na data prevista no cronograma deste edital.

2.12 Recurso contra a relação de inscritos ou a nota do ENEM deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>), no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do recurso.

2.13 O resultado do recurso da relação de inscritos e nota do ENEM será divulgado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.14 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatadas à COPESE **durante o prazo para o recurso** pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de mudança de curso, a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

3.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

3.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua inscrição neste processo seletivo, sua nota para classificação será zero.

3.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada para sua classificação o percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM.

3.1.5.1 A nota do item 3.1.5 será obtida calculando-se 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

3.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar entre usar o percentual de aproveitamento no PISM ou usar a nota do ENEM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

3.1.5.3 A COPESE realizará a verificação junto ao INEP quanto a veracidade da informação prestada e, caso seja constatado que o candidato realizou alguma edição do ENEM previsto no item 3.1, sua nota para classificação neste processo seletivo será **zero**.

3.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

- 1) Maior idade;
- 2) Sorteio

4. DOS RESULTADOS

4.1 A classificação dos candidatos e o resultado dos pedidos de mudança de curso na UFJF serão divulgados na página eletrônica da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

4.2 O candidato à Mudança de Curso poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>), em data prevista no referido Cronograma.

4.2.1 Eventuais falhas no formulário eletrônico que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatadas à COPESE **durante o prazo para o recurso** pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato que recorrer do resultado, deverá juntar ao seu recurso toda documentação

comprobatória da sua justificativa para o recurso, se for o caso.

4.5.1 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

4.6 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

4.7 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.8 Os candidatos aprovados serão convocados nos editais a serem divulgados na página da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

4.9 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.9.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MUDANÇA DE CURSO E DO INGRESSO NO NOVO CURSO

5.1 Para efetivação da mudança de curso, os candidatos convocados (na primeira convocação ou em edital de reclassificação) precisarão enviar, durante o prazo previsto no cronograma deste edital, o termo de confirmação da mudança de curso. Este link para o preenchimento será disponibilizado no site da CDARA durante o prazo previsto no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação.

5.1.1 Perderão o direito à vaga os candidatos selecionados para mudança de curso (modalidades de ingresso III, IV e V) que não preencherem o termo de confirmação da mudança de curso, conforme previsto no item anterior.

5.1.2 Somente serão aceitos os Termos preenchidos no link disponibilizado na página da CDARA.

5.1.2.1 Em caso de erro ou indisponibilidade para acessar o termo de confirmação da mudança de curso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), **durante o prazo previsto no respectivo edital de convocação**, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato perderá o direito à mudança de curso.

5.1.3 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

5.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviaram o termo de confirmação da mudança de curso nas condições e prazos previstos neste edital.

5.3 Os candidatos não receberão comunicado (e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de mudança de curso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado e os editais de reclassificação publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) e enviar a confirmação da mudança de curso no prazo definido neste edital.

5.4 Após a efetivação da mudança de curso, não será permitido ao aluno retornar para o curso de origem. O aluno que desejar concluir o curso ao qual estava matriculado antes da mudança de curso deverá ser aprovado em um novo processo seletivo de ingresso originário (SiSU ou Vestibular).

5.5 Efetivada a mudança de curso, o aluno será vinculado ao currículo mais recente do novo curso.

5.6 Para efeito de integralização do novo curso, será contado o tempo cursado no curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA

5.7 Todos os registros do histórico escolar do curso anterior serão incluídos no histórico escolar do novo curso.

5.8 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no **semestre letivo 1/2026** deve ser feita pelo próprio aluno no SIGA ou pela coordenação de curso (mediante solicitação do aluno, no período de ajuste de matrícula, conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação - RAG) observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

5.8.1 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

5.9 Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus Juiz de Fora*, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus Governador Valadares*).

5.9.1 O aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” do curso que estava matriculado no *campus* de origem, uma vez que as grades curriculares são distintas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 1 - Cronograma - **Mudança de curso – Ingresso em 1/2026**

Data	Cronograma (Modalidades III, IV e V)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato-UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos e notas para classificação.	Site COPESE/UFJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	Site CDARA-UFJF
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso e resultado final dos pedidos de mudança de curso.	
23/01 a 02/02/2026 (das 9h do dia 23/01 às 16h do 02/02/26)	Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da mudança de curso.	
11/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à mudança de curso.	
11 a 19/02/26 (das 9h do dia 11/02 às 16h do 19/02/26)	Prazo para os candidatos convocados na 1ª Reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para mudança de curso.	SIGA UFJF
26/02/26 (a partir das 16h)	Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à mudança de curso.	
26/02 a 02/03/26 (das 9h do dia 26/02 às 16h do 02/03/26)	Prazo para os candidatos convocados na 2ª Reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para mudança de curso.	
03/02 a 06/03/26	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados (conforme resultado final) e reclassificados que enviaram a confirmação da mudança de curso).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 – Vagas disponíveis para **III - Mudança entre campi para curso de mesma nomenclatura***

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora (Mudança do aluno do Campus Governador Valadares para o curso de mesmo nome do Campus Juiz de Fora da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração (noturno) - JF	1	10 sem.	2/2019	Administração - GV
Ciências Contábeis (integral) - JF	3	10 sem.	2/2019	Ciências Contábeis - GV
Ciências Contábeis (noturno) - JF	4	10 sem.	2/2019	Ciências Contábeis - GV
Ciências Econômicas (integral) - JF	3	8 sem.	2/2022	Ciências Econômicas - GV
Ciências Econômicas (noturno) - JF	6	10 sem.	2/2019	Ciências Econômicas - GV
Medicina - JF	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Nutrição - JF	2	10 sem.	2/2019	Nutrição - GV

A) Curso - Campus Governador Valadares (Mudança do aluno do Campus Juiz de Fora para o curso de mesmo nome do Campus Governador Valadares da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração - GV	5	9 sem.	1/2020	Administração - JF
Ciências Contábeis - GV	5	9 sem.	1/2020	Ciências Contábeis - JF
Direito - GV	10	10 sem.	2/2019	Direito - JF
Educação Física (Bacharelado) - GV	5	8 sem.	2/2022	Educação Física (Bacharelado) - JF
Farmácia - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Nutrição - GV				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para **IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins**, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Administração (integral)	3	10 sem.	2/2019	Administração (JF e GV), Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Engenharia de Produção.
Administração (noturno)	1	10 sem.	2/2019	
Artes Visuais – Licenciatura	5	8 sem.	2/2022	Artes Visuais (Bacharelado), Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Econômicas (integral)	4	8 sem.	2/2022	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	8	10 sem.	2/2019	
³ Ciências Exatas	15	6 sem.	2/2023	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Design	1	8 sem.	2/2022	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design

³

Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Direito (noturno)	2	10 sem	2/2019	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Filosofia, Geografia, História, Letras, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social.
Enfermagem	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Engenharia Ambiental e Sanitária	5	10 sem.	2/2019	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Matemática, Química.
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	8	10 sem.	2/2019	Engenharia Elétrica (Energia, Sistemas Eletrônicos, Sistemas de Potência e Telecomunicações).
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	10 sem.	2/2019	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Física (Integral e noturno), Matemática (integral).
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	12	10 sem.	2/2019	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação (integral e noturno), Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Potência, Telecomunicações) Engenharia Mecânica, Estatística, Física (Integral e noturno), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD Matemática (integral e noturno), Química (integral e noturno).
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4	8 sem.	2/2022	B. I. Ciências Humanas, Direito (JF e GV), Filosofia, Geografia Diurno, História, Letras Diurno, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	10	8 sem.	2/2022	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Fisioterapia	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Jornalismo (noturno)	5	10 sem.	2/2019	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), História, Jornalismo, Letras Diurno, Letras Noturno, Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Turismo.
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	10 sem.	2/2019	Artes Visuais (bacharelado e licenciatura), Artes e Design, B. I. Ciências Humanas, Cinema e Audiovisual, Design, Direito, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Letras noturno, Letras Libras, Moda, Música (bacharelado e licenciatura), Psicologia, Pedagogia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.
Moda	2	8 sem.	2/2022	Bacharelado em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Visuais; Bacharelado em Design; Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	5	10 sem.	2/2019	Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Ciências da Religião (licenciatura), Ciências Sociais (Licenciatura), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Física Licenciatura, Geografia (licenciatura), História (licenciatura), Letras (licenciatura), Letras Libras – Licenciatura, Matemática Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Química – Licenciatura, Serviço Social, Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Pedagogia EAD, Licenciatura em Química EAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	5	8 sem.	2/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Química Licenciatura.
--	---	--------	--------	---

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Direito - GV	5	10 sem.	2/2019	Administração (JF e GV), Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Jornalismo, Filosofia, Psicologia, Serviço Social.
Educação Física (Bacharelado) - GV	10	8 sem.	2/2022	Educação Física (JF), Enfermagem (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Farmácia - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Fisioterapia - GV	9	10 sem.	2/2019	Educação Física GV e JF, Enfermagem GV e JF, Farmácia GV e JF, Medicina GV e JF, Nutrição GV e JF.
Nutrição - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 4 – Vagas para V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:
Ciências Contábeis (integral)	4	10 sem.	2/2019
Ciências Contábeis (noturno)	6	10 sem.	2/2019
Cinema e Audiovisual	4	8 sem.	2/2022
Engenharia de Produção	6	10 sem.	2/2019
Eng. Elétrica Energia	4	12 sem.	2/2018
Eng. Elétrica Telecomunicações	12	10 sem.	2/2019
Engenharia Mecânica	20	10 sem.	2/2019
Estatística	3	9 sem.	1/2020
Física Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	4	8 sem.	2/2022
Geografia Licenciatura (noturno)	25	10 sem.	2/2019
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	14	8 sem.	2/2022
Matemática Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2019
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV		
Música Licenciatura			
Psicologia	10	10 sem.	2/2019
Química Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019
Serviço Social (matutino)	3	8 sem.	2/2022
Serviço Social (noturno)	5	9 sem.	1/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Turismo (integral)	10	7 sem.	1/2023
Turismo (noturno)	17	7 sem.	1/2023
A) Curso - <i>Campus Governador Valadares</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:
Administração - GV	10	9 sem.	1/2020
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2020
Ciências Econômicas - GV	25	8 sem.	2/2022

**Edital Complementar 04/25-PROGRAD/PROSDAV –
Transferência para UFJF**

Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2026

1. DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA PARA UFJF

1.1 A transferência de Instituição de Ensino Superior – IES é a forma de ingresso disponibilizada pela UFJF para alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior.

1.2 O ingresso por transferência de IES ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

I - Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura.

II - Transferência de IES para curso de mesma área e/ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

1.2.1 A modalidade de ingresso por “transferência de IES para curso de mesma nomenclatura” destina-se a alunos de outras IES que desejam se transferir para o mesmo curso da UFJF (para curso da UFJF com mesmo nome e modalidade/habilitação do curso que está matriculado na IES de origem).

1.2.2 A modalidade de ingresso por “transferência de IES para curso de mesma área e/ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas” destina-se a alunos de outras IES que desejam se transferir para UFJF para curso de mesma área.

1.2.2.1 Os cursos considerados de mesma área ou áreas afins para transferência foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E do Quadro 3 deste edital.

1.2.2.2 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró-reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área ou área afim do curso da UFJF, apesar do nome do curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para recurso.

1.3 As vagas para transferência de IES são destinadas a candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) Seja aluno de outra IES de curso de mesma nomenclatura do curso pretendido na UFJF, se candidato da modalidade VI.

II) Seja aluno de curso relacionado na respectiva linha da coluna E do Quadro 3 deste Edital Complementar, se candidato da modalidade VII.

III) Esteja regularmente vinculado ao curso de origem (matriculado em disciplinas ou com matrícula trancada no período letivo em curso na IES no período de inscrição neste processo).

IV) Tenha concluído (até a data de convocação do candidato) no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso ao qual está vinculado atualmente.

V) Não tenha atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pretendido na UFJF.

VI) O aluno esteja regular junto ao ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

VII) No caso de estudante de nacionalidade estrangeira, comprovação (no prazo para envio da documentação para ingresso) situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-

PROGRAD/PROPP.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3.1 Para cálculo do percentual de conclusão do curso de origem, será considerada apenas a carga horária devidamente registrada no histórico escolar atual do candidato como atividades integralizadas para conclusão do curso (atividades já concluídas em que o aluno foi aprovado e estão devidamente registradas no histórico escolar do aluno).

1.3.1.1 Não serão consideradas atividades que (mesmo que constem no histórico escolar) não estejam contabilizadas no total de créditos/horas integralizadas pelo aluno para conclusão do seu curso. Caso não conste no histórico escolar o total de horas integralizadas, o candidato poderá enviar declaração da IES na qual conste o percentual de conclusão da carga horária total do seu curso.

1.3.1.2 O cálculo do percentual de conclusão é feito pela comparação entre a carga horária concluída com aproveitamento pelo aluno (conforme registros do histórico escolar) e a carga horária prevista na grade curricular para conclusão do curso (disciplinas (obrigatórias, eletivas, opcionais), estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, etc.).

1.3.1.2.1 O percentual de conclusão de curso não está necessariamente associado ao número de períodos letivos cursados, já que cada período letivo pode ter uma carga horária diferente. Assim como partes da grade curricular que não estejam associadas a nenhum período letivo específico (atividades complementares, estágios, etc.).

1.3.2 Para deferimento do ingresso, o candidato deverá enviar (durante o prazo definido para o respectivo edital de convocação) os documentos previstos neste edital que comprovem que o candidato atende a todas as condições para transferência.

1.3.3 Independente da existência de vagas, todas as condições para ingresso devem ser atendidas para ocupação das vagas.

1.4 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido, conforme Inciso V do item anterior, o candidato que tiver integralizado na IES de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos letivos do curso pretendido na UFJF.

1.4.1 Para contagem do tempo integralizado pelo candidato na IES de origem será considerado o número de semestres letivos decorridos desde o ingresso do aluno na IES (indicado no histórico escolar do aluno), incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada.

1.4.2 O prazo recomendado para integralização dos cursos com vagas para transferência de IES está relacionado na coluna C dos Quadros 2 e 3 deste Edital Complementar.

1.5 Para transferência para cursos de mesma nomenclatura o candidato deverá ser aluno de curso de mesmo nome e modalidade/habilitação do curso pretendido.

1.6 Será considerado sem vínculo com a IES o candidato que tenha solicitado transferência para outra IES e o respectivo processo estiver em tramitação (se o candidato não estiver matriculado em disciplinas do curso ou com a matrícula trancada, nem na IES de origem nem na IES para qual solicitou ingresso).

1.7 Poderão concorrer às vagas para transferência somente alunos de outras IES.

1.8 Para a transferência de candidatos oriundos de IES estrangeiras, além das condições previstas neste edital, deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital traduzidos por tradutor juramentado (com exceção dos documentos em língua franca) para a língua portuguesa, prestando prova de proficiência da língua portuguesa, quando for o caso.

1.9 Para ingresso nos Cursos de Música além dos critérios estabelecidos no item 1 deste Edital será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

necessária a aprovação em teste de habilidades específicas, conforme disposições do Edital Complementar 06.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>, observando as seguintes orientações:

I. Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso de graduados (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais).

II. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição na Área do Candidato (*link*: <https://ingresso.ufjf.br/>), dentro do prazo definido no cronograma deste edital, e seguir as orientações da seção 3 deste Edital Complementar..

III. Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que o resultado final do pedido de isenção seja indeferido deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

IV. Para concorrer às vagas de transferência para UFJF (modalidades VI e VII) o candidato deverá indicar, na inscrição, qual ENEM (do ano 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) será utilizado para sua classificação neste processo seletivo e em qual dos seguintes grupos se enquadra:

I – Aluno de IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) nacional;

II – Aluno de instituição de ensino pública **estadual ou municipal**;

III – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sendo beneficiário de bolsa do **ProUni**;

IV – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies**.

V – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica sem recebimento de bolsa.

VI – Aluno de IES internacional.

2.1.1 O candidato que realizou o ENEM em mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano escolhido no ato da inscrição.

2.1.2 Será consultada somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição válida (que tenha realizado o pagamento do boleto), sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.4 A convocação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.4.1 Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato, sem possibilidade de recurso (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM).

2.4.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), nos casos em que não houve a isenção da taxa.

2.5 Caso o agendamento bancário, por qualquer motivo, não seja transformado em pagamento no prazo previsto no cronograma deste edital a inscrição do candidato será cancelada.

2.5.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

2.5.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

2.5.3 É vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

2.5.4 O pagamento da GRU gerada corretamente na Área do Candidato, realizado em duplicidade ou após o prazo previsto no Cronograma deste Edital, poderá ser restituído àqueles que preencherem o formulário específico na página da COPESE, no período definido no Cronograma deste Edital.

2.5.5 Para efeito de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, será aceito somente crédito efetuado pela GRU gerada **exclusivamente** pelo link: <https://ingresso.ufjf.br/>, quando do requerimento de inscrição de que trata este Edital.

2.6 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

2.6.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail copese@ufjf.br. Não serão considerados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

2.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado desde que efetivado o pagamento da GRU da respectiva inscrição ou deferimento da isenção da taxa.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, com a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, nota obtida no ENEM, nome do curso e da instituição de ensino que está matriculado) o resultado do pedido de ingresso e o motivo do indeferimento, se for o caso.

2.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.11 O status da inscrição na Área do Candidato não será atualizado logo após o pagamento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Após o prazo de 3 (três) dias úteis para compensação bancária dos pagamentos efetuados no Banco do Brasil, no prazo previsto neste edital, o status da inscrição será atualizado na Área do Candidato. É responsabilidade do candidato consultar no site da COPESE a relação de inscritos.

2.12 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.13 Recurso contra a relação de inscritos e nota do ENEM deverá ser realizado, conforme o Cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da COPESE, em data prevista no referido Cronograma. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e possuir cadastro atualizado junto órgão, ou

II - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013).

3.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está previsto no cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.

3.2.1 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.3 É **responsabilidade do candidato** consultar, na Área do Candidato, o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

3.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) (somente no prazo previsto no cronograma deste edital).

3.4.1 Somente os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso do indeferimento da isenção.

3.4.2 O resultado do recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data definida no cronograma deste edital.

3.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

3.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa somente verificar no site da COPESE a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

3.5.1.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

3.6 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/> no prazo previsto neste edital), preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

3.6.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

3.6.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008*.

3.6.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e avaliar se o candidato atende às condições exigidas.

3.7 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/> (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (**1º, 2º e 3º ano**) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral (durante as três séries do Ensino Médio).

3.7.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

I - Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do representante da escola) que conste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

II – No caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da escola) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa integral durante todo o período.

III – Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

IV – Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

3.7.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

3.7.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.7.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

3.7.5 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

3.7.6 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o

disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

3.8 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.9 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 As vagas para transferência para UFJF (“transferência de IES para curso de mesma nomenclatura” e “transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas”) serão ocupadas prioritariamente por alunos de IES nacional classificados pela nota do ENEM.

4.1.1 O candidato poderá optar por utilizar a nota do ENEM do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015. A opção pelo ano do ENEM deverá ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição deste processo seletivo e não poderá ser alterada posteriormente.

4.1.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 4.1.1, independente do ENEM utilizado para ingresso na IES de origem, se for o caso.

4.1.2 Em caso de empate da nota do ENEM, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.3 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o Enem (no período previsto neste edital) e que atendem aos demais requisitos seja inferior ao respectivo número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o ENEM na seguinte ordem de prioridade:

- I - candidatas ou candidatos provenientes de outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;
- II - candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais públicas estaduais e municipais;
- III - candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam bolsistas do ProUni;
- IV - candidatas ou candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam beneficiadas ou beneficiados com bolsas da instituição de origem ou outras bolsas ou contemplados pelo Fies;
- V – candidatos de provenientes de IES nacionais que não recebem bolsa;
- VI – candidatos provenientes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem recebimento de bolsa;



VII – candidatos provenientes de IES internacionais.

4.1.3.1 Os candidatos de cada inciso do item 4.1.3 serão classificados em ordem crescente da data de nascimento (priorizando o candidato de maior idade) e em caso de empate da data de nascimento, a classificação será por sorteio.

4.2 Conforme os itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, a ocupação das vagas para transferência para UFJF respeitará a seguinte ordem de prioridade:

I – Discentes de IES nacional classificados em ordem decrescente da nota geral no ENEM⁴.

II - Discentes de outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais que não realizaram o ENEM¹².

III - Discentes de IES nacionais **públicas estaduais ou municipais** que não realizaram o ENEM¹².

IV - Discentes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam **bolsistas do ProUni** que não realizaram o ENEM¹².

V - Discentes de IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que sejam beneficiados com outras **bolsas** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplados pelo **Fies** que não realizaram o ENEM¹².

VI - Discentes de IES internacionais classificados em ordem decrescente da nota geral no ENEM¹².

VII - Discentes de IFES internacionais não realizaram o ENEM¹².

4.2.1 Ocupadas as vagas por candidatos do Inciso I, os pedidos de ingresso dos candidatos dos Incisos subsequentes serão automaticamente indeferidos por inexistência de vagas.

4.3 O candidato deverá indicar, no formulário on-line de inscrição, em qual dos Incisos do item 4.1.3 deste Edital Complementar se enquadra, sendo vedada alteração posterior. A classificação preliminar dos candidatos será feita com base no item indicado na inscrição.

4.3.1 Não serão aceitos recursos para alteração da indicação incorreta na inscrição dos dados necessários para classificação.

4.3.2 Caso o candidato não tenha realizado o ENEM no ano indicado por ele no formulário de inscrição sua nota para classificação será zero e sua solicitação de ingresso será indeferida se houver mais candidatos que o respectivo número de vagas.

4.3.3 A classificação preliminar dos candidatos será feita com os dados informados na inscrição. O candidato convocado que não comprovar as informações indicadas na inscrição terá sua classificação alterada e perderá o direito à vaga, se sua nova classificação não for dentro do respectivo número de vagas.

4.4 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

4.5 Os candidatos que não realizaram o ENEM nos anos indicados neste edital, também poderão se inscrever neste processo. No entanto, sua nota para classificação será zero e o ingresso será deferido somente se houver mais vagas do que o respectivo número de candidatos que realizaram o ENEM e atendam às demais condições para o ingresso.

4.6 A relação dos candidatos inscritos, as notas do ENEM (que foram utilizadas para classificação neste processo seletivo) e a classificação inicial dos candidatos à transferência serão divulgadas no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

⁴ ENEM do ano de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, conforme opção do candidato, indicada no formulário de inscrição deste processo seletivo.

4.6.1 Recursos contra a relação de inscrições, nota do ENEM e classificação dos candidatos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

4.6.2 O resultado do recurso será divulgado no site da COPESE na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1 A convocação dos candidatos à transferência será divulgada na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5.1.1 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.1.2 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5.2 Os candidatos não receberão comunicado (seja por e-mail, telefone, mensagem, etc.), da sua convocação. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.3 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login>, no prazo definido no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação. O candidato convocado que não enviar nenhum documento nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

5.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem os documentos no prazo e na forma prevista neste edital, sem possibilidade de recurso.

5.3.2 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo para envio da documentação não serão considerados e o candidato será desclassificado caso não tenha enviado nenhuma documentação.

5.3.3 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, tenha sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

5.4 O cadastro do candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF, não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos os candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status “em análise”) para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme as disposições deste edital.

5.5 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

I) Histórico escolar atualizado da graduação em curso (com data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega da documentação). (O candidato deverá enviar o histórico oficial. Não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

(O histórico escolar deverá conter as atividades já integralizadas pelo aluno na IES de origem (disciplinas e atividades já concluídas, o período letivo em que foram cursadas e a respectiva nota/conceito obtido), de modo que possa ser verificado que o mesmo concluiu, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso ao qual está regularmente vinculado).

II) Grade curricular a qual está vinculado na IES de origem (contendo a carga horária total do curso).

(Grade curricular é o documento emitido pela IES em que conste a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que deverão ser integralizadas para conclusão do curso.

A grade curricular deve conter, principalmente, a carga horária total do curso. Não é necessário que contenha as ementas de cada disciplinas).

III) Declaração atualizada de vínculo com a IES (na qual conste que o candidato está regularmente matriculado, ou com a matrícula trancada, no semestre letivo em curso na IES de origem na data da entrega da documentação na UFJF).

(Se, no período para entrega da documentação deste processo, o candidato que já tiver concluído o semestre letivo e a matrícula para o próximo ainda não pode ser efetivada em razão do calendário acadêmico da instituição, será necessário apresentar declaração da IES que ateste que o aluno requereu a matrícula para o semestre letivo seguinte e que a mesma não foi efetivada unicamente porque não foi iniciado o período de matrículas para o próximo semestre).

IV) Declaração de regularidade do aluno junto ao ENADE, emitida pela instituição de ensino de origem (caso esta informação não conste no histórico escolar).

(Caso conste no histórico escolar “ENADE Pendente” ou outra redação que não ateste, de fato, que o aluno está regular, o candidato deverá encaminhar declaração em que a IES informe que o aluno está regular junto ao ENADE).

V) Para candidatos que **NÃO** realizaram o ENEM:

a) Se originário de instituição pública, cópia de declaração da IES de que é pública (mantida com recursos do governo federal, estadual ou pelo município), caso esta informação não esteja contida no próprio nome da IES.

b) Se beneficiário de bolsa, declaração da IES de origem de que o aluno é bolsista do ProUni, beneficiário de bolsa da própria instituição ou contemplados pelo FIES, conforme o caso.

b) Documentação básica:

I) Histórico escolar do Ensino Médio.

II) Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).

III) Cédula de Identidade.

IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino).

VI) Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>).

VII) Título de eleitor

VIII) Certidão de casamento ou nascimento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).

IX) Foto 3X4 atual.

5.5.1 Os documentos da IES (histórico escolar, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser oficiais, emitidos pelo setor competente na IES e **autenticação** do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento)).

5.5.2 A data de emissão do histórico escolar, da declaração de vínculo e da declaração de beneficiário de bolsa, ProUni ou FIES deve ser igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega do documento na UFJF.

5.5.3 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

5.5.3.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

5.5.3.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

5.5.4 Conforme Portaria Normativa do MEC, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos superiores e a situação do estudante em relação ao ENADE constará no histórico escolar ou atestado específico, a ser fornecido pela instituição na oportunidade da conclusão do curso, de transferência ou quando solicitado.

5.5.4.1 Caso o aluno seja dispensado de realizar o ENADE, esta informação também deverá constar no histórico do aluno, conforme o caso, como por exemplo:

- I - "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal";
- II - "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso";
- III - "Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal";
- IV - "Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino".

5.5.5 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 5.5 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de

votação) e também:

- I) Passaporte e
- II) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

6. DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES

6.1 O resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados estará disponível no SIGAx (<https://accounts.ufjf.br/login>) e o motivo do indeferimento, se for o caso, será divulgado exclusivamente no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma para o respectivo edital de convocação.

6.1.1 Os candidatos não receberão nenhum comunicado (seja por e-mail, telefone, mensagem, etc.). É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados divulgados no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas previstas no cronograma deste edital.

6.2 Os candidatos que tiveram a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login>.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital. Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio do recurso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para recurso, informando o erro. E-mails enviados após o respectivo prazo não serão considerados e o indeferimento do ingresso será mantido.

6.3.1 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

6.3.2 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

6.4 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível (com sombra ou reflexo de luz).

6.5 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

6.6 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

7. DO INGRESSO NA UFJF

7.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo **1/2026** deve ser feita pela coordenação de curso, mediante solicitação do ingressante, no período de ajuste de matrícula (conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação – RAG).

7.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

7.2.1 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

7.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://sigae.ufjf.br/>, clicar em “Meu primeiro acesso” e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

7.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

7.3.2 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

7.4 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

7.5 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

7.6 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o novo ingresso por este processo seletivo.

7.7 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.

7.8 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

7.9 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

7.10 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



Quadro 1 - Cronograma – Transferência para UFJF – Ingresso em 1/2026

Prazo	Cronograma (modalidades VI e VII)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
19 a 24/11/25 (das 9h às 16h)	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	
25/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	
26/11/25 (das 9h às 18h)	Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	Site COPESE/UFJF
27/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	Área do candidato/UFJF
19 a 28/11/2025 (até às 15h do dia 28/11/25)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos, notas do ENEM e classificação dos candidatos.	Site COPESE/UFJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos, nota do ENEM e classificação dos candidatos.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da classificação.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
19/12/25 a 05/01/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	SIGAx
30/01/2026 (a partir das 16h)	Resultado do 1º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
30/01 a 05/02/26	Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	SIGAx
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.	
24/02 a 02/03/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	SIGAx
05/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
05 a 09/03/26	Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	SIGAx
13/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
13/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos.	
13 a 17/03/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.	SIGAx
20/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
20 a 24/03/26	Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.	SIGAx
30/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para VI - Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Administração (integral)	3	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Administração de outras IES.
Administração (noturno)	1	10 sem.	2/2019	
Ciências Contábeis (integral)	4	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Ciências Contábeis de outras IES.
Ciências Contábeis (noturno)	6	10 sem.	2/2019	
Ciências Econômicas (integral)	3	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Ciências Econômicas de outras IES.
Ciências Econômicas (noturno)	6	10 sem.	2/2019	
⁵ Ciências Exatas	10	6 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Ciências Exatas de outras IES.
Design	1	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Design de outras IES.
Enfermagem	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária de outras IES.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Engenharia Elétrica de outras IES.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	12	10 sem.	2/2019	
Eng. Elétrica Telecomunicações	20	10 sem.	2/2019	
Estatística	3	9 sem.	1/2020	Alunos de graduação em Estatística de outras IES.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Filosofia de outras IES.
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	10	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Física de outras IES.
Física Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Física de outras IES.

⁵

Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Fisioterapia	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Geografia de outras IES.
Geografia Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Geografia de outras IES.
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	4	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em História de outras IES.
Jornalismo (noturno)	5	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Jornalismo de outras IES.
Matemática Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Matemática de outras IES.
Moda	1	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Moda de outras IES.
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV			
Música Licenciatura				
Nutrição	3	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Nutrição de outras IES.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	6	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Pedagogia de outras IES.
Pedagogia Licenciatura (noturno)	4	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Pedagogia de outras IES.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Química de outras IES.
Química Licenciatura (noturno)	10	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Química de outras IES.
Serviço Social (matutino)	3	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Serviço Social de outras IES.
Serviço Social (noturno)	4	9 sem.	1/2020	

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Administração - GV	10	9 sem.	1/2020	Alunos de graduação em Administração de outras IES.
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2020	Alunos de graduação em Ciências Contábeis de outras IES.
Direito - GV	10	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Direito de outras IES.
Educação Física (Bacharelado) - GV	15	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Bacharelado em Educação Física de outras IES.
Farmácia - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Fisioterapia - GV	10	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Fisioterapia de outras IES.
Nutrição - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 - Vagas disponíveis para VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Administração (integral)	2			Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção.
Administração (noturno)	1	10 sem.	2/2019	
Ciências Contábeis (integral)	2	10 sem.	2/2019	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Ciências Contábeis (noturno)	4	10 sem.	2/2019	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Ciências Econômicas (integral)	1	8 sem.	2/2022	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	6	10 sem.	2/2019	
Ciências Exatas ⁶	5	6 sem.	2/2023	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.

⁶ Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Engenharia Ambiental e Sanitária	5	10 sem.	2/2019	Agronomia, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química.
Eng. Elétrica Energia	6	12 sem.	2/2018	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Mecatrônica.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	10 sem.	2/2019	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	10	10 sem.	2/2019	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Eng. Elétrica Telecomunicações	16	10 sem.	2/2019	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Física, Química.
Estatística	3	9 sem.	1/2020	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4	8 sem.	2/2022	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	5	8 sem.	2/2022	Bacharelado em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Física Licenciatura (noturno)	25	10 sem.	2/2019	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	1	8 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, História, Pedagogia, Turismo.
Geografia Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019	
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	13	8 sem.	2/2022	Astronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Matemática Licenciatura (noturno)	20	10 sem.	2/2019	Bacharelado em Ciências Exatas, Engenharia da Computação, Estatística, Física, Matemática, Química.
Moda	1	8 sem.	2/2022	Cooperativismo, Design de Moda, Design-Moda, Moda, Negócios da Moda, Têxtil e Moda.
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV			
Música Licenciatura	Ver Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV			
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4	10 sem.	2/2019	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	8 sem.	2/2022	Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.
Química Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2019	Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciências Exatas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química.
Serviço Social (matutino)	1	8 sem.	2/2022	
Serviço Social (noturno)	2	9 sem.	1/2020	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.
Turismo (integral)	8	7 sem.	1/2023	Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social, Design, Demografia, Direito, Desenho Industrial, Jornalismo, Moda, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social.
Turismo (noturno)	15	7 sem.	1/2023	Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social, Design, Demografia, Direito, Desenho Industrial, Jornalismo, Moda, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social.

A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Administração - GV	10	9 sem.	1/2020	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2020	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito.
Ciências Econômicas - GV	25	8 sem.	2/2022	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Computação Licenciatura, Direito, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Matemática, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Direito - GV	2	10 sem.	2/2019	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Economia, Ciências Sociais, Ciência Política, Comunicação Social ou Jornalismo, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia.
Educação Física (Bacharelado) - GV	10	8 sem.	2/2022	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Farmácia - GV	Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV			
Nutrição - GV				

Edital Complementar 05/25-PROGRAD/PROSDAV – Ingresso de graduados

Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2026

1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DE GRADUADOS

1.1 O ingresso de graduados é a modalidade de ingresso destinada a pessoas que já concluíram curso de graduação e que desejam obter um novo título de graduação.

1.2 O ingresso de graduados ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

VIII) Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas;

IX) Ingresso para obtenção de outra graduação.

1.2.1 A modalidade de “VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas” é destinada ao ingresso de pessoas que tenham concluído um dos cursos de graduação relacionados neste edital como de mesma área/áreas afins do curso pretendido.

1.2.1.2 Os cursos considerados de mesma área/áreas afins foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados no Quadro 2 deste edital.

1.2.1.3 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró-reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área do curso da UFJF, apesar do nome curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para recurso.

1.2.2 A modalidade de “IX-Ingresso de graduados” é destinada ao ingresso de pessoas que já concluíram curso de graduação.

1.3 As vagas para ingresso de graduados são destinadas a candidatos que atendem a cada uma das seguintes condições:

- I) Ter concluído curso superior reconhecido.
- II) Para “VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas” ser graduado de curso relacionado na respectiva linha da Coluna E do Quadro 2 deste Anexo.
- III) Para “IX - Ingresso de graduados” ser graduado em qualquer curso de graduação reconhecido.
- IV) No caso de estudantes de nacionalidade estrangeira, comprovação (no ato da entrega da documentação para matrícula, caso selecionado) de situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-PROGRAD/PROPP.
- V) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.4 As condições citadas no item anterior deverão ser atendidas para ocupação das vagas, mesmo se houver menos candidatos que vagas para a respectiva modalidade de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1.5 Para ingresso nos Cursos de Música além dos critérios estabelecidos no item 1 deste Edital será necessária a aprovação em teste de habilidades específicas, conforme disposições do Edital Complementar 06.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>, observando as seguintes orientações:

- I. Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso de graduados (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), conforme Portaria nº17/2025-PROSDAV/UFJF.
- II. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição na Área do Candidato (*link*: <https://ingresso.ufjf.br/>), dentro do prazo definido no cronograma deste edital, e seguir as orientações da seção 3 deste Anexo.
- III. Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que o resultado final do pedido de isenção seja indeferido deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.
- IV. Para concorrer às vagas para ingresso de graduados (modalidades VIII e IX) o candidato deverá indicar, no formulário *on-line* de inscrição:
 - I – Em qual instituição de ensino Instituição de Ensino Superior - IES concluiu a graduação (Universidade Federal de Juiz de Fora; Outra Instituição Federal de Ensino Superior; IES nacional pública estadual ou municipal; IES nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica ou IES internacional).
 - II – Nome do curso de graduação concluído.
 - III – Data da colação de grau (indicada no diploma).
 - IV – Se graduado em instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies**.
 - V – Edição do ENEM (2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

2.1.1 O candidato que realizou o ENEM em mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano escolhido no ato da inscrição.

2.1.2 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição válida (que tenha realizado o pagamento do boleto), sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.4 A convocação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.

2.4.1 Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato, sem possibilidade de recurso (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM).

2.4.2 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), nos casos em que não houve a isenção da taxa.

2.5 Caso o agendamento bancário, por qualquer motivo, não seja transformado em pagamento no prazo previsto no cronograma deste edital a inscrição do candidato será cancelada.

2.5.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

2.5.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

2.5.3 É vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

2.5.4 O pagamento da GRU gerada corretamente na Área do Candidato, realizado em duplicidade ou após o prazo previsto no Cronograma deste Edital, poderá ser restituído àqueles que preencherem o formulário específico na página da COPESE, no período definido no Cronograma deste Edital.

2.5.5 Para efeito de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, será aceito somente crédito efetuado pela GRU gerada **exclusivamente** pelo link: <https://ingresso.ufjf.br/>, quando do requerimento de inscrição de que trata este Edital.

2.6 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

2.6.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail copese@ufjf.br. Não serão considerados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da COPESE.

2.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado desde que efetivado o pagamento da GRU da respectiva inscrição ou deferimento da isenção da taxa.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, com a divulgação de dados pessoais (nome, data de nascimento, nota obtida no ENEM, nome do curso e da instituição de ensino que está matriculado) o resultado do pedido de ingresso e o motivo do indeferimento, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.11 O status da inscrição na Área do Candidato não atualizará logo após o pagamento da inscrição. Somente após o encerramento do período de inscrições e do prazo para compensação bancária (de todos os pagamentos efetuados no prazo previsto neste edital), o status da inscrição será atualizado na Área do Candidato. É responsabilidade do candidato consultar no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) a relação de inscritos.

2.12 A relação dos candidatos inscritos, será divulgada no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.13 Recurso contra a relação de inscritos e nota do ENEM deverá ser realizado, conforme o cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da COPESE, em data prevista no referido Cronograma. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e possuir cadastro atualizado junto órgão, ou

II - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013).

3.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está previsto no cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.

3.2.1 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.3 É **responsabilidade do candidato** consultar na Área do Candidato o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

3.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) somente no prazo previsto no cronograma deste edital.

3.4.1 Somente os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso do indeferimento da isenção.

3.4.2 O resultado do recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data definida no cronograma deste edital.

3.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.



3.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa somente verificar no site da CDARA a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

3.5.1.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.

3.6 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/> (no prazo previsto neste edital), preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

3.6.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

3.6.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008*.

3.6.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e avaliar se o candidato atende às condições exigidas.

3.7 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/> (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral (durante as três séries do Ensino Médio).

3.7.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

I - Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do representante da escola) que conste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

II – No caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da escola) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa total.

III - Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

IV – Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

3.7.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

3.7.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.7.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas



públicas ou com recebimento de bolsa integral.

3.7.5 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

3.7.6 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

3.8 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.9 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas (incisos do *caput* deste artigo).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Sempre que houver mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de ingresso de graduados, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.1 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o ENEM¹⁹ (e que atendem aos demais requisitos para o ingresso) for inferior ao número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos candidatos que não realizaram o ENEM¹⁹ na seguinte ordem de prioridade:

- I – graduados em curso de mesma área ou áreas afins do curso pretendido (conforme relação de cursos de mesma área/áreas afins definidas pela respectiva coordenação do curso);
- II - graduados na UFJF;
- III - graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;
- IV - graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais;
- V - graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;
- VI - data mais recente de colação de grau.



4.1.2 De acordo com os itens anteriores, os candidatos que não realizaram o ENEM serão classificados após classificação dos candidatos com nota do ENEM conforme a seguinte ordem de prioridade:

Candidatos da modalidade VIII – Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas	I – Graduados que realizaram o ENEM II - Graduados na UFJF. III- Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior). IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas. VI - Graduados em IES internacionais.
Candidatos da modalidade IX – Ingresso de graduados	I – Graduados que realizaram o ENEM ²⁰ II - Graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. III - Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior) em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. IV - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais em curso de mesma área do curso pretendido. V - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VI - Graduados em IES internacionais em curso de mesma área/área afim do curso pretendido. VII - Graduados na UFJF em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. VIII - Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais em curso não relacionado neste Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. IX - Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais em curso não relacionado no Edital como de mesma área/área afim do curso pretendido. X - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso não relacionado no Edital como de mesma área do curso pretendido. XI - Graduados em IES internacionais em curso não relacionado no Edital como mesma área/área afim do curso pretendido.

4.1.3 Os candidatos do Inciso I são classificados pela nota geral do ENEM. Os candidatos dos demais incisos serão classificados em ordem decrescente da data de colação de grau (priorizando a data mais recente de colação de grau).

4.1.3.1 Em caso de empate, a classificação será em ordem crescente de data de nascimento,

(priorizando o candidato com maior idade). Permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

4.2 Após a classificação dos candidatos que realizaram o ENEM as vagas que restarem serão destinadas aos candidatos do Inciso I (graduados na UFJF em curso de mesma área/área afim do curso pretendido). Se ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos candidatos do Inciso II e assim por diante.

4.3 A classificação inicial dos candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação será feita exclusivamente pelas informações indicadas no formulário *on-line* de inscrição. A classificação poderá ser alterada caso os candidatos não comprovem as informações prestadas na inscrição.

4.3.1 O nome da graduação já concluída, informada na inscrição, será usado apenas para a classificação inicial dos candidatos (que não têm nota do ENEM). A confirmação se o curso é ou não de mesma área será feita na análise da documentação dos candidatos convocados. Podendo esta análise resultar no indeferimento do ingresso ou alteração da classificação dos candidatos.

4.4 É vedada alteração, após o período de inscrições, das informações preenchidas no formulário *on-line* de inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM indicado na inscrição sua nota para classificação será zero e a classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

4.5 O resultado obtido pelo candidato no ENEM (do ano indicado na inscrição) é aquele efetivamente divulgado e disponibilizado pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

4.6 O número de candidatos classificados será de três vezes o número de vagas.

4.7 A relação dos candidatos inscritos, a nota do ENEM (que foi utilizada para classificação neste processo seletivo) e a classificação inicial dos candidatos serão divulgadas no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

4.7.1 Recursos contra a relação de inscrições, nota do ENEM e classificação dos candidatos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

4.7.2 O resultado do recurso será divulgado no site da COPESE (<http://www2.ufjf.br/copese>) na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA CONVOAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 A classificação e a convocação dos candidatos a ingresso de graduado serão divulgadas na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.1.1 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação, nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.2 Os candidatos não receberão comunicado (seja por e-mail, telefone, mensagem, etc.), da sua convocação. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados da análise dos documentos, publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

5.3 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login> na data prevista no cronograma deste edital.

5.3.1 O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

5.3.2 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato será desclassificado se não tiver enviado nenhuma documentação.

5.3.3 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, com sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

5.4 O cadastro no candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos os candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status “em análise”) para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme resultados divulgados no site da CDARA nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.5 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:

- I) Diploma de conclusão de curso de graduação.
- II) Verso do diploma de graduação com as informações do registro do diploma
- III) Histórico escolar da graduação.

(O candidato deverá enviar o histórico oficial (com carimbo e assinatura do funcionário da instituição que emitiu o documento ou código de autenticação digital). O histórico oficial não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

b) Documentação básica:

- I) Histórico escolar do Ensino Médio.
- II) Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).
- III) Cédula de Identidade.
- IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.
- V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino).
- VI) Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- VII) Título de eleitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

VIII) Certidão de casamento ou nascimento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).

IX) Foto 3X4 atual.

5.5.1 Caso a conclusão do curso de graduação tenha ocorrido a menos de 12 (doze) meses da data de inscrição neste processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão e colação de grau da graduação.

5.5.1.1 A declaração/certificado de conclusão do curso de graduação deve conter a **data em** que ocorreu a **colação de grau** e deverá ser emitida e autenticada pelo setor de registros acadêmicos da instituição de ensino (com carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento ou autenticação digital).

5.5.1.2 O diploma (ou o certificado ou a declaração de conclusão de curso de graduação) não poderá ser substituído por diploma/certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

5.5.2 Para fins de classificação, os candidatos que não realizaram o ENEM⁷ no ano de deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.

5.5.3 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 5.5 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de votação) e também:

- I) Passaporte e
- II) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

5.5.4 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

5.5.4.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

5.5.4.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

6. DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES

⁷ENEM do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015, conforme opção indicada pelo candidato no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

6.1 O resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos convocados estará disponível no SIGAx (<https://accounts.ufjf.br/login>) e será divulgado no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma para o respectivo edital de convocação.

6.1.1 Os candidatos não receberão nenhum comunicado (e-mail, mensagem, etc.). É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados divulgados no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na datas previstas no cronograma deste edital.

6.2 Os candidatos convocados neste edital que tiverem a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGA, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login>.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital. Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio do recurso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para recurso, informando o erro. E-mails enviados após o respectivo prazo não serão considerados e o indeferimento do ingresso será mantido.

6.3.1 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

6.3.2 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

6.3.3 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

6.4 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

6.5 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

6.6 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

7. DO INGRESSO NA UFJF

7.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo **1/2026** deve ser feita pela coordenação de curso , mediante solicitação do ingressante, no período de ajuste de matrícula (conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação – RAG).

7.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

7.2.1 As disciplinas a serem cursadas nesse semestre letivo observará a disponibilidade de vaga nas turmas das disciplinas.

7.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://sigae.ufjf.br/> , clicar em “Meu primeiro acesso” e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

7.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu
Edital Complementar 05/25-PROGRAD/PROSDAV – Ingresso de graduados – Página 11

“Perfil Atual”.

7.3.2 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

7.4 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

7.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

7.6 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o ingresso por este processo seletivo.

7.7 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



Quadro 1 - Cronograma – Ingresso de graduados – Ingresso em 1/2026

Prazo	Cronograma (modalidades VIII e IX)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
19 a 24/11/25 (das 9h às 16h)	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	
25/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	
26/11/25 (das 9h às 18h)	Prazo para recurso dos pedidos de isenção.	Site COPESE/UFJF
27/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção	Área do candidato/UFJF
19 a 28/11/2025 (até às 15h do dia 28/11/25)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos, notas do ENEM e classificação dos candidatos.	
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos, nota do ENEM e classificação dos candidatos.	Site COPESE/UFJF
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da classificação.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
19/12/25 a 05/01/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.	SIGAx
30/01/2026 (a partir das 16h)	Resultado do 1º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
30/01 a 05/02/26	Prazo para recurso do resultado do 1º Edital de convocação.	SIGAx
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso - 1º Edital de convocação.	
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
24/02 a 02/03/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.	SIGAx
05/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do 2º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
05 a 09/03/26	Prazo para recurso do resultado do 2º edital de convocação.	SIGAx
13/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso 2º Edital de convocação.	
13/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
13 a 17/03/26	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.	SIGAx
20/03/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF
20 a 24/03/26	Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.	SIGAx
30/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação.	Site CDARA/UFJF



Quadro 2 - Vagas disponíveis para VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - Campus Juiz de Fora	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Administração (integral)	2	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção.
Administração (noturno)	1	
Ciência da Religião – Bacharelado	10	Ciênci(a)s da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Teologia.
Ciência da Religião – Licenciatura	10	Ciênci(a)s da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia e Teologia.
Ciências Econômicas (integral)	1	Administração, Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Sociais, Sistemas da Informação.
Ciências Econômicas (noturno)	4	
⁸ Ciências Exatas	4	Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física (bacharelado/licenciatura), Matemática (bacharelado/licenciatura), Química (bacharelado/licenciatura), Sistemas de Informação.
Direito (integral)	2	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Filosofia, Geografia, História, Letras, Jornalismo, Psicologia, Serviço Social.

8

Os ingressantes no Curso de Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão concorrer somente às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (3 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (7 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas), Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas) e Eng. Mecânica (4 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Direito (noturno)	7	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Filosofia, Geografia, História, Letras, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social.
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	Agronomia, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Matemática, Química.
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	15	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Engenharia Mecânica	14	Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Matemática, Química
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	7	Bacharelado em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	3	Artes Visuais, Ciências Humanas, Cinema e Audiovisual, Design, Direito, Estudos Linguísticos, Estudos Literários, Filosofia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Letras Libras, Linguística, Moda, Música, Psicologia, Pedagogia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.
Moda	1	Cooperativismo, Design de Moda, Design-Moda, Moda, Negócios da Moda, Têxtil e Moda.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	20	Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.

Curso – Campus Governador Valadares	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Direito - GV	7	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Economia, Ciências Sociais, Ciência Política, Comunicação Social ou Jornalismo, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia.
Educação Física (Bacharelado) - GV	25	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Farmácia - GV		Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV
Fisioterapia - GV	10	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional.
Nutrição - GV		Ver Edital Complementar 07/25-PROGRAD/PROSDAV



Quadro 3 – Vagas disponíveis para IX - Ingresso de graduados

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

IX - Ingresso de graduados	
Curso - Campus Juiz de Fora	Nº de vagas
Ciências Contábeis (integral)	3
Ciências Contábeis (noturno)	5
Cinema e Audiovisual	1
Design	1
Eng. Elétrica Energia	4
Eng. Elétrica Telecomunicações	12
Estatística	3
Física Licenciatura (noturno)	25
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2
Geografia Licenciatura (noturno)	32
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	1
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	14
Matemática Licenciatura (noturno)	31
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 06/25
Música Licenciatura	
Nutrição	5
Química Licenciatura (noturno)	24
Serviço Social (matutino)	1
Serviço Social (noturno)	1
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	20
Curso – Campus Governador Valadares	
Curso – Campus Governador Valadares	Nº de vagas
Administração - GV	10
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	25



Quadro 4 – Cursos de graduação de mesma área ou áreas afins para classificação dos candidatos da modalidade IX – Ingresso de Graduados que não realizaram o ENEM

Curso – Campus Juiz de Fora	Cursos de mesma área ou áreas afins
Ciências Contábeis (integral)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Ciências Contábeis (noturno)	
Design	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design.
Eng. Elétrica Energia	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Mecatrônica.
Eng. Elétrica Telecomunicações	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Física, Química.
Estatística	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.
Física Licenciatura (noturno)	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Design, Engenharia Ambiental e Sanitária, Filosofia, História, Pedagogia, Turismo.
Geografia Licenciatura (noturno)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	Astronomia, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Matemática Licenciatura (noturno)	Bacharelado em Ciências Exatas, Engenharia da Computação, Estatística, Física, Matemática, Química.
Nutrição	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Química Licenciatura (noturno)	Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciências Exatas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química.
Serviço Social (matutino)	Administração, Ciências Humanas, Direito, Filosofia, História, Psicologia.
Serviço Social (noturno)	
Turismo (integral)	Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social, Design, Demografia, Direito, Desenho Industrial, Jornalismo, Moda, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Serviço Social.
Turismo (noturno)	
Curso – Governador Valadares	Cursos de mesma área ou áreas afins
Administração - GV	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Ciências Contábeis - GV	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito.
Ciências Econômicas - GV	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Computação Licenciatura, Direito, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Matemática, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.

Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV – Cursos de Música

Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2026

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas do Curso de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas deste processo seletivo estão distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

- I- Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.
- II- Reinscrição ao curso de origem.
- III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
- IV- Mudança para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.
- V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.
- VI- Transferência de Instituição de Ensino Superior - IES para curso de mesma nomenclatura.
- VII- Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- VIII- Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- IX- Ingresso de graduados.

1.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG

1.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso.

1.3.1 Não haverá realocação de vagas além das previstas neste edital (conforme definição da respectiva coordenação de curso). Nos casos em que não foi autorizada realocação, as vagas somente poderão ser ocupadas de acordo com a distribuição prevista neste edital.

Quadro 1 – Vagas para excedentes do **PISM 2026** (Triênio 2023-2025) e **Vestibular 2026**

Distribuição das vagas - PISM 2026 (Triênio 2023-2025)										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Pism
Música Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Música Licenciatura	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3
Distribuição das vagas - Vestibular Música 1º Semestre/2026										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Sisu
Música Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Música Licenciatura	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2

Quadro 2 - Vagas para ingresso na modalidade

II- Reinscrição ao curso de origem

(Poderão concorrer às vagas da coluna B deste quadro, **somente ex-alunos** do respectivo curso da UFJF da coluna A que perderam o vínculo por abandono de curso)

A- Curso - Campus Juiz de Fora	B - Número de vagas
Música Bacharelado	02
Música Licenciatura	02

Quadro 3 - Vagas para ingresso na modalidade

V - Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2022
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2019

Quadro 4 - Vagas para Ingresso na Modalidade

VI- Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integrali zação	D) Candidatos que tenham integrado a partir de :	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	2	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Bacharelado em Música de outras IES.
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Música de outras IES.

Quadro 5 - Vagas para Ingresso na Modalidade

**VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos
relacionados no edital de vagas ociosas.**

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integrali zação	D) Candidatos que tenham integrado a partir de :	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	03	8 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	02	10 sem.	2/2019	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Quadro 6 - Vagas para Ingresso na Modalidade

IX - Ingresso de Graduados

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas
Música Bacharelado	03
Música Licenciatura	02

Quadro 7 – Possibilidades de realocação de vagas

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Música Bacharelado	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Música Licenciatura	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: [REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM](#), [MUDANÇA DE CURSO](#), [TRANSFERÊNCIA PARA UFJF](#) e [INGRESSO DE GRADUADOS](#) estão regulamentadas, respectivamente, nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05/2025-PROGRAD/PROSDAV.

2.2 Para ingresso nos Cursos de Música, além das condições previstas nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05 (conforme modalidade de ingresso), o candidato deve ser aprovado em Prova de Habilidades Específicas - PHE, conforme disposições deste edital complementar.

2.2.1 Os candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem não precisarão fazer a Prova de Habilidades Específicas.

2.2.2 Os candidatos à Mudança de Curso para o Curso de Bacharelado em Música ou para Licenciatura em Música não precisarão preencher o termo de confirmação para mudança de curso.

3. DOS CURSOS DE MÚSICA

3.1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

3.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

3.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

3.4 Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas e os candidatos excedentes de cada uma das modalidades que tiveram a documentação **deferida** deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

3.5. A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado da PHE. Caso candidatos classificados não sejam aprovados na PHE, as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

4 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA

4.1 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório, em formato híbrido, conforme resumido no quadro a seguir:

QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

ETAPA	NATUREZA DA PROVA	FORMATO DA PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA - Envio de vídeo (formato remoto)	PROVA PRÁTICA (eliminatória)	Performance Instrumento/Voz	Aprovado	Reprovado
2ª ETAPA - Presencial	PROVA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL (eliminatória)	20 questões objetivas	20 pontos	≥ 6 pontos

4.2 Os candidatos tanto ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música – Licenciatura deverão, portanto, fazer duas provas. A primeira prova será realizada de maneira remota através da submissão de um vídeo pela internet, por meio de link não-listado na plataforma YouTube, que deverá ser informado por meio do formulário disponibilizado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) conforme Cronograma, seguindo instruções contidas no Anexo VI deste Edital Complementar. A segunda prova será presencial, e ocorrerá conforme Cronograma.

4.3 A 1ª Prova do Teste de Habilidades Específicas para os cursos de Música – Bacharelado e Música – Licenciatura avalia a expressividade e compreensão musical, bem como a desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos.

4.4 A prova de Prática Musical para o curso de Música – Bacharelado consta da execução de programa específico para cada habilitação, descrito no Anexo I deste Edital Complementar.

4.5 A prova de Prática Musical para o curso de Música – Licenciatura consta da execução de programa específico, descrito no Anexo II deste Edital Complementar.

4.6 Nesta 1^a etapa, para ambos os cursos, será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente aos seguintes critérios avaliados pela banca examinadora:

a) Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade, maturidade interpretativa).

b) Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado);

4.7 Cada candidato ao curso de Música – Bacharelado deve postar um vídeo contendo, no mínimo, 5 minutos para a performance do programa.

4.8 Cada candidato ao curso de Música – Licenciatura deve postar um vídeo contendo, no mínimo, 2 minutos para a performance do programa.

4.9 Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical para os cursos de Música – Bacharelado e de Música – Licenciatura encontram-se no Anexo V deste Edital Complementar.

4.10 No ato do cadastramento do requerimento de inscrição, o candidato ao curso de Música – Licenciatura indica sua opção para execução da prova de Prática Musical: canto ou instrumento musical (neste caso indicará, também, qual instrumento musical).

4.11 São responsabilidades do candidato ao curso de Música – Bacharelado ou ao curso de Música – Licenciatura, quanto à prova de Prática Musical:

a) providenciar seu próprio instrumento para a gravação da prova de Prática Musical;

b) providenciar seu próprio acompanhamento, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento. O candidato pode optar pela gravação do vídeo com instrumentista acompanhador ou com acompanhamento digital (playback, gravações, etc.);

c) não será obrigatório que o candidato realize sua prova de prática musical com um instrumentista acompanhador;

d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade ou membro da Banca Examinadora.

4.12 O resultado preliminar da prova Prática será divulgado no [site da COPESE](#), conforme cronograma.

4.12.1 O recurso poderá ser interposto conforme Cronograma, em formulário disponibilizado no [site da COPESE](#).

4.12.2 O resultado final da prova Prática será divulgado conforme Cronograma no [site da COPESE](#).

4.12.3 O candidato que receber avaliação como REPROVADO estará eliminado e não poderá realizar a prova teórica.

4.13 A 2^a Prova do Teste de Habilidades Específicas para os cursos de Música – Bacharelado e Música – Licenciatura avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com estes.

4.14 A prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música – Bacharelado e Música – Licenciatura, é composta de 20 questões objetivas, sendo 6 delas baseadas na audição de trechos musicais gravados. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, perfazendo um total geral de 20 (vinte) pontos na prova.

4.15 O conteúdo programático e a bibliografia sugerida da prova de Teoria e Percepção Musical consta dos Anexos III e IV deste Edital Complementar.

4.16 Durante a realização da prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato não poderá portar nenhum instrumento musical ou aparelho eletrônico.

4.17 A prova de Teoria e Percepção Musical tem a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo realizada tanto para candidatos ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música - Licenciatura, conforme Cronograma, no Instituto de Artes e Design (IAD), no Campus da UFJF/Juiz de Fora.

4.18 Nesta 2^a etapa, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

4.19 O gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical será divulgado conforme Cronograma [no site da COPESE](#).

4.20 Será eliminado do Teste de Habilidades Específicas o candidato que:

- a) não seguir as orientações indicadas nos Anexos V e VI deste Edital Complementar, referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação do vídeo da prova de Prática Musical;
- b) não apresentar vídeo constando a execução do programa indicado ou apresentar vídeo com minutagem inferior ao mínimo estipulado, conforme Anexos I e II deste Edital Complementar;
- c) interpretar peças que não tenham sido anunciadas oralmente no vídeo ou que sejam diferentes ao anunciado;
- d) apresentar vídeo com procedimento de edição;
- e) excluir, ou tornar inacessível, o vídeo do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;
- f) informar links errados na Área do Candidato;

4.21 Todos os documentos enviados serão mantidos em sigilo pelas Bancas Examinadoras do Teste de Habilidades Específicas dos cursos de Música.

4.22 **O recurso referente ao gabarito poderá ser interposto conforme cronograma**, em formulário disponibilizado no [site da COPESE](#).

4.23 O resultado final do Teste de Habilidades Específicas será divulgado conforme cronograma, no [site da COPESE](#).

Quadro 9 - Cronograma Transferência para UFJF e Ingresso de Graduados –

Cursos de Música

Data	Cronograma - Modalidades VI, VII, VIII e IX	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
19 a 24/11/25 (das 9h às 16h)	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	
25/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos pedidos de isenção (a partir das 16h).	
26/11/25 (das 9h às 18h)	Prazo para recurso dos pedidos de isenção	Site COPESE/UFJF
27/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção.	Área do candidato/UFJF
19 a 28/11/2025 (até às 15h do dia 28/11/25)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.	
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos, das notas do ENEM e da classificação preliminar dos candidatos.	
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e das notas do ENEM.	Site COPESE/UFJF
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos, da consulta às notas do ENEM e da classificação preliminar dos candidatos.	
	Divulgação do Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
19/12/25 a 05/01/26	Prazo para os candidatos enviarem os documentos.	SIGAx
30/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos.	Site CDARA/UFJF
30/01 a 05/02/26	Prazo para recurso do indeferimento da documentação.	SIGAx
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da análise dos documentos. Divulgação da classificação e dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	Site CDARA/UFJF
25 a 27/02/26 (das 9h do dia 25/02 às 16h do 27/02/26)	Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	
03/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	Site COPESE/UFJF
04/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da prova prática.	
05/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final da prova prática.	
08/03/26	Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	Instituto de Artes e Design/UFJF
08/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	Site COPESE/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

09/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	
11/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final do Teste de Habilidades Específicas dos cursos de Música	

**Quadro 10 - Cronograma Mudança de Curso
Cursos de Música**

Data	Cronograma (Modalidades IV e V)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM.	Site COPESE/UFJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação e relação preliminar dos candidatos aptos a realizar as Provas de Habilidades Específicas - PHE.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	
25 a 27/02/26 (das 9h do dia 25/02 às 16h do 27/02/26)	Prova prática - Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	
03/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	
04/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da prova prática	
05/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do resultado final da prova prática.	
08/03/26 às 14h	Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	Instituto de Artes e Design/UFJF
08/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	Site COPESE/UFJF
09/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	
11/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final dos pedidos de mudança para os Cursos de Música	Site CDARA/UFJF
12 e 13/03/26	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados (conforme resultado final) e reclassificados que enviaram a confirmação da mudança de curso.	SIGA UFJF

Quadro 11 - Cronograma Reinscrição ao Curso de Origem
Cursos de Música

Data	Cronograma (Modalidade II)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	Site COPESE/U FJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	
23/01 a 02/02/2026 (das 9h do dia 23/01 às 16h do 02/02/26)	Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	Site CDARA/UF JF
11/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
11 a 19/02/26 (das 9h do dia 11/02 às 16h do 19/02/26)	Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
26/02/26 (a partir das 16h)	Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
26/02 a 02/03/26 (das 9h do dia 26/02 às 16h do 02/03/26)	Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
03/02 a 06/03/26	Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	SIGA UFJF

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – BACHARELADO

- a) Flauta Transversal: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- b) Violão: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para violão solo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de violão erudito, violão brasileiro, arranjos próprios e peças instrumentais autorais). A(s) peça(s) apresentada(s) deve(m) ser instrumental(is) e de caráter solista. Não será considerada válida uma apresentação contendo apenas acompanhamentos simples de canções (cifras).
- c) Violino: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para violino, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- d) Violoncelo: Apresentação de no mínimo 5 minutos de música para violoncelo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- e) Piano: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para piano, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- f) Canto: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para canto, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- g) Composição Musical: 1) preparação e apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, laptops, circuit bending etc.); o repertório a preencher os 5 minutos mínimos de apresentação será também de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo e arranjos de autoria do candidato ou de terceiros).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA

Para todos os instrumentos e/ou voz: Apresentação de, no mínimo, 2 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato ou voz, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, autoral, etc.).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

- a) Elementos da notação musical – regras básicas de grafia; notas, figuras de valor e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; dinâmica; expressão; abreviaturas; notação e leitura nas claves de sol, fá e dó; b) Ritmo – proporção de figuras musicais; compassos simples e compostos; acentos métricos (tempos fortes e fracos); síncope;

contratempo; andamento; c) Melodia – altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos; armaduras de clave; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica), ciclo das quintas; enarmonia de notas, intervalos e escalas; d) Harmonia – tons vizinhos, afastados e homônimos; tríades e suas inversões, térides e suas inversões; enarmonia de acordes; cifragem em algarismos romanos, cifragem alfabética e cifragem funcional; e) Timbres – reconhecimento auditivo de instrumentos musicais.

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4^a ed. Brasília: Musimed, 1996; LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. Exercícios de Teoria Musical - uma abordagem prática. 6^a ed. São Paulo: Embraform, 2004.

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA OS CURSOS DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

1. A performance do candidato deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
4. Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (exceto para as execuções ao piano, viola e violino, que deverão ser laterais, mostrando rosto, pés e mãos);
5. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos;
6. Após o procedimento indicado no item 5, o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
7. As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
8. Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação;
9. O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo;
10. Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, eliminado.
11. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;
12. Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador;
13. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;
14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido como Não Listado no site do YouTube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades específicas, portanto, até o dia 15 de outubro de 2024;
15. Além do link do vídeo, o candidato deverá, ainda, inserir foto do documento de identificação, frente e verso, no local indicado;
16. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo indicado na Área do Candidato;
17. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava errado;
18. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida

apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período de inscrição.

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

Este tutorial orienta acerca do envio de vídeos via plataforma YouTube a partir de desktops, notebooks e laptops.

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, crie uma);
2. No canto direito superior, clique no botão referente a sua conta Google;
3. Um menu de contexto abrirá e você deve selecionar a opção “Seu Canal”;
4. Você será redirecionado para a página inicial do seu canal do YouTube;
5. No centro da página, clique no botão “Enviar Vídeo”;
6. Uma janela irá abrir e você deve clicar no botão central “Selecionar arquivos”;
7. Uma caixa de diálogo abrirá e você deve buscar e selecionar o vídeo desejado, clicando a seguir no botão “Abrir”, no canto direito inferior desta caixa de diálogo;
8. A seguir, na janela de edição do vídeo, aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área “Detalhes”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo “Descrição”, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere, bem como o curso para o qual se candidata (1^a e 2^a opções);
11. Selecionar a opção “Não é conteúdo para crianças”;
12. Clicar 3 vezes no botão “Próximo”, no canto direito inferior da janela, até atingir a caixa de diálogo “Visibilidade”;
13. No campo “Salvar ou publicar”, selecione a opção “Não listado”;
14. Clique no botão “Salvar”;
15. Abrirá uma janela informando que seu vídeo está sendo enviado ou que já foi publicado;
16. Copie o link disponível nesta janela e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na Área do Candidato.
17. Lembramos que é de responsabilidade do candidato a verificação que o link informado funciona corretamente e que se refere ao vídeo do programa da prova de Prática Musical previsto neste edital.

Edital Complementar nº 07/25-PROGRAD/PROSDAV – Cursos com ingresso no semestre letivo 2/25

Processo de Vagas Ociosas 1/2026

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas de cursos de graduação da UFJF e ingresso no **segundo semestre letivo de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas deste processo seletivo estão distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

- I- Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.
- II- Reinscrição ao curso de origem.
- III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
- IV- Mudança para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.
- V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.
- VI- Transferência de Instituição de Ensino Superior - IES para curso de mesma nomenclatura.
- VII- Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- VIII- Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- IX- Ingresso de graduados.

1.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

1.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 deste edital.

1.3.1 Não haverá realocação de vagas além das previstas no Quadro 2 deste edital (conforme definição da respectiva coordenação de curso). Nos casos em que não foi autorizada realocação, as vagas somente poderão ser ocupadas de acordo com a distribuição prevista no Quadro 1 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM, MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA PARA UFJF E INGRESSO DE GRADUADOS estão regulamentadas, respectivamente, nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05/2025-PROGRAD/PROSDAV.

3. DO INGRESSO

3.1 Os candidatos aprovados para ocupação das vagas previstas neste Edital Complementar ingressarão no Edital Complementar nº 07/25-PROGRAD/PROSDAV – Cursos com ingresso no semestre letivo 2/25– Página 1

semestre letivo **2/2025**, conforme calendário acadêmico de cada curso.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis para cada modalidade de ingresso estão relacionadas nos quadros a seguir.

4.1.2 O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vagas entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 8 deste edital complementar.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para Reinscrição ao Curso de Origem

Curso - Campus Juiz de Fora	Nº de vagas
Fisioterapia	02
Curso – Campus Governador Valadares	Nº de vagas
Farmácia - GV	05
Nutrição - GV	05

Quadro 2 – Vagas disponíveis para III - Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura*

A) Curso – Campus Juiz de Fora (Mudança do aluno do <i>Campus</i> Governador Valadares para o curso de mesmo nome do <i>Campus</i> Juiz de Fora da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Medicina - JF	01	12 sem	1/2018	Medicina - GV
A) Curso – Campus Governador Valadares (Mudança do aluno do <i>Campus</i> Juiz de Fora para o curso de mesmo nome do <i>Campus</i> Governador Valadares da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Farmácia - GV	20	10 sem.	1/2019	Farmácia - JF
Nutrição - GV	5	9 sem.	2/2019	Nutrição - JF

* Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus* Juiz de Fora, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus* Governador Valadares).

Desta forma, o aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” que estava matriculado no *campus* de origem, já que as grades curriculares são distintas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para IV- Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Enfermagem - JF	08	10 sem.	1/2019	Ciências Biológicas, Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Fisioterapia - JF	06	10 sem.	1/2019	Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia.
A) Curso - <i>Campus Governador Valadares</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Farmácia - GV	13	10 sem.	1/2019	Educação Física (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Medicina Veterinária, Odontologia (JF e GV).
Nutrição - GV	05	9 sem.	2/2019	Educação Física (JF e GV), Enfermagem (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Odontologia (JF e GV).

Quadro 4 - Vagas disponíveis para VI - Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Enfermagem - JF	09	10 sem.	1/2019	Enfermagem
Fisioterapia - JF	10	10 sem.	1/2019	Fisioterapia
A) Curso - <i>Campus Governador Valadares</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Farmácia - GV	10	10 sem.	1/2019	Farmácia
Nutrição - GV	10	9 sem.	2/2019	Nutrição

Quadro 5 - Vagas disponíveis para VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

A) Curso - Campus Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Farmácia - GV	10	10 sem.	1/2019	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	5	9 sem.	2/2019	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.

Quadro 6 - Vagas disponíveis para VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

Curso – Governador Valadares	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Farmácia - GV	7	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	10	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia.

Quadro 7 – Possibilidades de realocação de vagas

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Enfermagem JF		Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.
Fisioterapia JF	II-Reinscrição ao curso de origem	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	IV-Mudança para curso de mesma área ou áreas afins	
Medicina JF	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	
A) Curso – Campus Governador Valadares	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Farmácia GV	II-Reinscrição ao curso de origem	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
		1º) IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins
	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura	2º) VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
		3º) VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	IV-Mudança para curso de mesma de área ou áreas afins	III-Mudança entre campi em curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	
	VIII-Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins	
Nutrição GV	Não haverá realocação de vagas entre as modalidades de ingresso.	

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes

Marcel de Toledo Vieira

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação

PROGRAD/UFJF

PROSDAV/UFJF